

Relação de Documentos

Sinistros de Indenização Integral

Modelo: 12/2018

Dados do Sinistro:

NOME DO SEGURADO	APÓLICE:	SINISTRO Nº:
COLISÃO TERCEIRO		

Dados do Veículo

MARCA/MODELO:	CHASSI:	PLACA:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

- () CPF, RG e Comprovante de Residência do Proprietário Legal do Veículo..... CÓPIA SIMPLES
- () CPF, RG e Comprovante de Residência do Segurado do Veículo..... CÓPIA SIMPLES
- () CNH do condutor do sinistro
.....CÓPIA SIMPLES
- () CNH do principal condutor do veículo..... CÓPIA SIMPLES
- () CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento De Veículo
..... DOC. ORIGINAL
- () Boletim de Ocorrência..... CÓPIA SIMPLES
- () Termo de Responsabilidade com firma reconhecida (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Chaves do veículo Titular e Reserva..... DOC. ORIGINAL
- () Termo de Opção Para Regularização do Sinistro (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Ficha de inscrição cadastral (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Autorização de Pagamento ao Proprietario Legal (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Autorização de Pagamento ao Segurado (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Carta de Solicitação de Retirada de Acessorios (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Autorização de Remoção (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Declaração de Acordo Terceiro (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () Declaração de Extravio de Chaves (modelo anexo)..... DOC. ORIGINAL
- () CRV – Certificado de Registro do Veículo (Documento de Transferência)..... DOC. ORIGINAL
- **CASO NÃO POSSUA O CRV (DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA) SOLICITAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (nos casos de extravio do CRV – Será deduzido da indenização o valor para recadastramento do CRV) ****
- () DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DO CRV
..... DOC. ORIGINAL
- () PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO – transferindo o veículo para a CIA.. DOC. ORIGINAL
- NO CASO DE VEÍCULO ALIENADO – O devedor deverá providenciar a substituição do bem em garantia ou requisitar junto a instituição financeira carta de saldo devedor e boleto bancário com prazo de 15 DIAS para quitação.
- () BAIXA DO GRAVAME - efetuada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO(S) DETRAN(S) do(s) Estado(s)
- () VEÍCULO BLINDADO – NF da blindagem e Certificado original do registro de Blindagem (aprovado pelo Ministério do Exército) DOC. ORIGINAL

() VEÍCULO COM KIT GÁS-NF da instalação do gás, Laudo do Inmetro e Selo de Qualidade(aprovado pelo Inmetro) DOC. ORIGINAL

Gentileza ler “OBSERVAÇÕES IMPORTANTES”, informações para preenchimento do CRV.

DOCUMENTOS ADICIONAIS

PESSOA JURÍDICA:

1. Nota Fiscal de Saída do veículo à Mitsui Sumitomo Seguros S/A..... ORIGINAL
2. Contrato Social e Cartão do CNPJ, RG e CPF (Proprietário legal / Sócios)..... CÓPIA SIMPLES

SE VEÍCULOS FINANCIADOS

3. Carta de saldo devedor (com prazo mínimo de 10 dias úteis para pagamento).. ORIGINAL

SE VEÍCULOS DE LESING:

4. Ata, Estatuto, quitação do Leasing ao Arrendatário (DUT) e Procuração CÓPIA SIMPLES

IMPORTANTE: Esta solicitação de documentos não implica no reconhecimento tácito da cobertura securitária pela seguradora ou de seus prestadores, que se dará apenas após a entrega de toda a documentação e análise final do sinistro. Após recepção de todos os documentos solicitados, a seguradora poderá, ainda, solicitar documentos adicionais para conclusão da análise, conforme previsto nas Condições Gerais do Seguro automóvel.

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER REMETIDOS AO
DESPACHANTE QUE ENCAMINHOU ESTA RELAÇÃO**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E CASOS DE LEASING:

- I. VALOR DA I.S. R\$** – Nota: esse valor é apenas para efeito de preenchimento do CRV. O valor preenchido do CRV (Certificado de Registro do Veículo) é apenas um referencial. Esclarecemos que a indenização será sempre baseada na tabela de referência (VALOR DE MERCADO) com valor constante **no mês da liquidação** (salvo apólices com valor determinado).
 - II.** De acordo com as informações colhidas através do DETRAN, o veículo possui débito de IPVA R\$, Multas R\$ DPVAT R\$, e Licenciamento R\$. Esses valores poderão ser deduzidos da indenização ou pagos pelo segurado (neste, deve ser apresentado os respectivos comprovantes ou autorização para dedução). Outros débitos: .
 - III. O CRV (DUT)** deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida por autenticidade em favor da **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A, End. Al. Santos, 415 – 1º andar – Cerqueira César SP/SP CEP: 01419-913 CNPJ 33.016.221/0001-07** pelo proprietário legal do veículo.
- IV. O CRV NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO NOS CASOS:**
- ✓ **DE LEASING NÃO QUITADO:** Nesta condição, favor contatar a Cia. de Leasing para informar o sinistro do veículo e efetuar a opção desejada (Quitar ou Substituir o bem). Enviar também o CRV **em branco** para o Leasing. O pagamento é efetuado diretamente a empresa de Leasing. A emissão do cheque ocorrerá após a recepção dos documentos, contudo o prazo para quitação dependerá de agendamento e entrega de documentos sob responsabilidade da Empresa de Leasing. **LEASING QUITADO:** O arrendatário deverá contatar a Cia de leasing para informar o sinistro do veículo e enviar o CRV em branco para a financeira. Aguardaremos a chegada da documentação de transferência já preenchida e reconhecida firma pelo Leasing à Seguradora Mitsui, para andamento do processo. Se o verso do CRV estiver preenchido a favor do arrendatário, será necessário Procuração Publica do arrendatário a favor da seguradora.
 - ✓ **DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA:** nesta condição o mesmo deverá ser preenchido após a conclusão da substituição do bem junto à financeira e o gravame baixado;

- ✓ **NOS CASO DO VEÍCULO POSSUIR RESTRIÇÃO JUDICIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA ou ainda HOUVER DOCUMENTOS PENDENTES SOLICITADOS NESTA RELAÇÃO**, o CRV somente deverá ser preenchido após a baixa da(s) restrição(s) e/ou completar toda a documentação solicitada nesta para se evitar a multa de DARF/AVERBAÇÃO de R\$ 127,00.

- V. EM CASO DE FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO LEGAL DO VEÍCULO**, será necessário o Alvará Judicial específico para assinaturas e recebimento da indenização do veículo segurado.
- VI. A CARTA DE SALDO DEVEDOR** somente deverá ser solicitada ao agente financeiro, após a recepção, análise e aprovação de toda a documentação para não perder seu vencimento. Solicitamos **não interromper o pagamento das parcelas do contrato até o recebimento da Carta de Saldo Devedor**. Caso o segurado envie a carta juntamente com a documentação, a mesma somente será aceita se documentação estiver completa e com prazo útil para pagto. de 10 dias.
- VII. EM CASO DE ROUBO OU FURTO EM QUE O VEÍCULO SEJA RECUPERADO ANTES DA INDENIZAÇÃO**, O segurado deverá recebê-lo e providenciar a liberação junto aos órgãos competentes e entregar a CIA o Boletim de Ocorrência, o Boletim de Recuperação/Apreensão e o Boletim Auto de Devolução/Entrega. Deverá acionar a assistência e encaminhar o veículo para uma oficina, a fim de realizarmos a vistoria de constatação de danos.
- VIII.** Solicitamos encaminhar a documentação completa e em ordem de uma só vez, pois a autorização de postagem dá direito apenas a um envio, ficando sob a responsabilidade do segurado as despesas de postagens adicionais de documentos solicitados que porventura não tenham sido encaminhados.